

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2021/1º SEMESTRE**

**EDITAL FSLF, Nº 06, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

A Faculdade São Luís de França – FSLF, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo de Transferência Interna com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2021.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O período das inscrições: de 14 de outubro de 2020 até 28 de abril de 2021.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico.

1.4. As inscrições para a transferência interna deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico [www.fslf.com.br](http://www.fslf.com.br), portal do Magister, acessando com o número da matrícula e a senha.

1.4.1. Após o período de Pandemia do novo coronavírus, com a liberação das atividades presenciais, os candidatos também poderão fazer suas inscrições diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros nos seguintes endereços:

a. Unidade Getúlio Vargas: Rua Laranjeiras, 1838, bairro Getúlio Vargas, CEP. 49.055-380, Aracaju/SE;

b. Unidade Salgado Filho: Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP. 49.025-570, Aracaju/SE.

**2. DOS CURSOS E VAGAS**

2.1. O Processo de Transferência Interna é destinado aos alunos da instituição que possuem vinculação com a IES.

2.2. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 1º semestre de 2021, para Transferência Interna – TI são os seguintes:

UNIDADE GETÚLIO VARGAS															
Rua Laranjeiras, 1838, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49 055 -380, Aracaju/SE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2021.1										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2021
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Noite	Administração	401	Bacharelado	10	05	05	05	05	05	05	10	-	-	4,0	R\$ 646,16
	Letras Português	403	Licenciatura	05	05	05	05	05	05	05	10	-	-	4,0	R\$ 553,41
	Pedagogia	405	Licenciatura	10	05	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 553,41
	Serviço Social	417	Bacharelado	10	10	10	10	10	10	10	10	-	-	4,0	R\$ 646,16
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Graduação Tecnológica	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 585,72

UNIDADE SALGADO FILHO															
Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP 49.025-570, Aracaju/SE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2021.1										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2021
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Noite	Biomedicina	418	Bacharelado	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.130,79
	Direito	420	Bacharelado	10	-	-	02	02	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.051,58

**UNIDADE SALGADO FILHO**  
Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP 49.025-570, Aracaju/SE

TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2021.1										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2021
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
	Enfermagem	415	Bacharelado	15	05	05	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.130,79
	Fisioterapia	421	Bacharelado	20	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.130,79	
	Nutrição	422	Bacharelado	20	10	10	10	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.130,79	
	Psicologia	423	Bacharelado	20	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.130,79	

*A critério da FSLF, as aulas práticas e/ou teóricas dos cursos poderão ser realizadas em locais e horários diferenciados.  
A critério da FSLF, os estágios dos cursos poderão ser realizados em outros horários.  
Considerando a Pandemia da COVID-19, as aulas e atividades presenciais poderão ser substituídas por aulas e atividades não presenciais, de acordo com a regulamentação vigente.*

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar nenhuma documentação.

### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação para o Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.2. Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.3. O candidato com maior idade.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o deferimento do processo no protocolo.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno através Magister, acessando o site [www.fslf.edu.br](http://www.fslf.edu.br), Portal do Magister, através de consulta pelo número do processo.

### 6. DA MATRÍCULA

6.1. Após o deferimento do processo, o candidato à vaga de transferência interna deverá comparecer ao DAAF para assinar o contrato, receber o novo número de matrícula e a liberação para fazer sua matrícula no sistema Magister.

6.1.1. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo *Coronavírus*, a matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail [daaf@fslf.edu.br](mailto:daaf@fslf.edu.br). Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, o processo de matrícula voltará a ser de forma presencial, seguindo a informação descrita no item 6.1.

6.1.2. A confirmação da nova matrícula ocorrerá somente após o pagamento da taxa referente a mesma.

6.1.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **14 de outubro de 2020 até 30 de abril de 2021**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
14.10.2020 – 30.04.2021

6.2. Outras informações deverão ser consultadas no site da FSLF, [www.fslf.edu.br](http://www.fslf.edu.br), ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail [daaf@fslf.edu.br](mailto:daaf@fslf.edu.br).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no primeiro semestre de 2021, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade São Luís de França aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE e/ou DAAF.

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2020.



IVANILSON LEONARDO SANTOS

Diretor Geral da Faculdade São Luís de França



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico



JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese